



RESOLUÇÃO Nº 085/2013-CI/CCS

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 20/08/13.

Kleber Guimarães  
Secretário

Aprova o Projeto do Curso de Especialização em Implantodontia – Turma V e o Termo de Convênio nº 002/2012 firmado entre a UEM e o IPGO, bem como o Termo Aditivo I ao referido convênio.

Considerando a Resolução nº 296/97-CAD.  
Considerando a Resolução nº 127/05-CEP.  
Considerando a Resolução nº 007/09-CEP  
Considerando a Resolução nº 014/11-CAD.  
Considerando o contido no Processo nº 05832/12.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Aprovar o Projeto do Curso de Especialização em **Implantodontia – Turma V**, proposto pelo Departamento de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde, no que se refere aos seus aspectos orçamentários, como segue:

- **Número de vagas:**
- mínimo 09
- máximo: 12
- **Taxa de inscrição:** R\$ 150,00
- **Número de mensalidades:** 24
- **Valor da Mensalidade:** R\$ 1.300,00

Art. 2º Aprovar o Termo de Convênio nº 002/2012 firmado entre esta Instituição e o Instituto de Pós-Graduação em Odontologia - IPGO, objetivando a realização do Curso de Especialização em Implantodontia – Turma V.

Art. 3º Aprovar o Termo Aditivo I ao Termo de Convênio nº 002/2012 firmado entre esta Instituição e o Instituto de Pós-Graduação em Odontologia - IPGO, objetivando a substituir o executor do convênio Professor Edevaldo Tadeu Camarini pelo Professor Ângelo José Pavan.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 03 de julho de 2013.

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 27/08/2013. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Terezinha Inez Estivalet Svidzinski  
Diretora